



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 432
Em 28/06/05
Adriano Esic
ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 531, DE 20 DE JUNHO DE 2005

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº
405, DE 19 DE NOVEMBRO DE
2001.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE
MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Plano
Plurianual de 2001 - 2005 do Município de Marechal Floriano o
Programa 0025 - " **Construção da Sede dos Poderes Executivo e
Legislativo** "

§ 1º - Constitui ação do Programa
0025 a Aquisição e Terreno.

§ 2º - Constitui ação do Programa
0025 a Construção da Sede própria dos Poderes Executivo e Legislativo.

§ 3º - Este programa é finalístico, e
tem como objetivo a edificação da sede própria da Câmara Municipal e
da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, a ser executado no
exercício de 2005 .

Art. 2º - Esta Lei entra em
vigor na data de sua publicação .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 20 de junho de 2005

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 531 / 2005
EM, 20/06/05
PREFEITO MUNICIPAL


ELIAS KIEFER
Prefeito Municipal